



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2615, DE 07 DE JUNHO DE 2001.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Município de Juazeiro do Norte, crédito especial suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), destinado a Reforma, Ampliação e Equipamento da Casa de Cultura Tenor José Brasileiro, nesta urbe, criando o Programa de Trabalho a seguir, alocado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR:

07004.08482471.032 – 4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$195.000,00
07004.08482471.032 – 4.1.2.0 – Equip. e Material Permanente	R\$ 95.000,00
Total.....	R\$290.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, nos termos do § 3º do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte/CE., aos 07 (sete) de junho do ano dois mil e um(2001).///

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE